

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 166, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.737 de 29 de Março de 2023, e considerando o Memorando nº 175/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação no importe de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, para o exercício da função de Responsabilidade Técnica – RT, na unidade de saúde do Município de Missal, à servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 40 horas, a partir do mês de março do corrente ano.

SERVIDOR	CARGO	UBS – Unidade Básica de Saúde
Claudete Martins Morais	Enfermeiro – 40hs	UBS – Bairro Renascer

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE MARÇO DE 2024.


Adilton Luis Ferrari
Prefeito Municipal